

TERMO ADITIVO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, PAREDE RÍGIDA PARA REDES COLETORAS DE SANEAMENTO PÚBLICO, Nº 305/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE E A EMPRESA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. George do Carmo Bezerra**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28, com sede à Av. Duas Unas, 777 – Conjunto Industrial Multifábrica do Jaboatão, Bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes, PE, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 284.499.837-87, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, nos termos do Art. 124, inciso I, b; e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo o **ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO ORIGINAL**, no valor total de **R\$ 16.610,00 (dezesesse mil, seiscentos e dez reais)**, correspondente a aproximadamente **22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento)** do contrato firmado entre as partes em 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo inicial do item licitado, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 124, inciso I, b; e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 01 de novembro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

NOME: _____ **CPF/MF:** _____